

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.º 172/02
EM 9/8/02

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos do Beira-Mar, com sede neste Município, fundado em 20 de fevereiro de 1980, é uma sociedade civil, de personalidade social e recreativa, constituída por um número ilimitado de sócios, sem distinção de nacionalidade, cor ou crença.

Dentre as atividades que são desenvolvidas por aquele entidade ressaltamos a realização de bailes, festas de caráter artístico e eventos comemorativos diversos, que promovem a integração entre os sócios e seus convidados.

Seu principal objetivo, no entanto, diz respeito à divulgação do samba e à preparação de equipes participantes dos desfiles carnavalescos, que se traduzem na maior, mais tradicional e mais famosa festa popular brasileira.

São Vicente sempre se destacou nos eventos do Carnaval da Baixada Santista e é importante a participação do Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos do Beira-Mar nas mencionadas festividades. Além disso, durante todos os meses do ano, paralelamente aos preparativos relacionados aos desfiles, a entidade reúne esforços e experiências na agilização de atividades comunitárias.

Considerando que o Grêmio contribui essencialmente para elevar o nome de São Vicente e realiza louvável trabalho de integração social entre os vicentinos,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 107 /02 – DOCUMENTO N.º 1038/02

Considera de Utilidade Pública o
Grêmio Recreativo Escola de
Samba Unidos do Beira-Mar.

Art. 1.º - É considerado de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo
Escola de Samba Unidos do Beira-Mar, com sede neste Município.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA.

Em 8 de agosto de 2002.

NICOLINO BOZZELLA